



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE ESPORTE**

Avenida Antônio Esteves Ribeiro nº 340 - centro -
CEP:36784-000 - DONA EUZÉBIA MINAS GERAIS
ANO 2023



**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO —
Nº002/2023.**

1º FESTIVAL GASTRONÔMICO “UAI SÔ” DE DONA EUZÉBIA

A Prefeitura Municipal de DONA EUZÉBIA neste ato representado pelo Prefeito Municipal Manoel Franklin Rodrigues inscrita no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, localizada à Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, DONA EUZÉBIA - MG, CEP: 36.784-000, torna Público o Regulamento do 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO “UAI SÔ” DE DONA EUZÉBIA.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO “UAI SÔ” DONA EUZÉBIA, é um festival de fomento ao desenvolvimento econômico, turístico e cultural, que visa fortalecer o crescimento dessas áreas de grande relevância social do município e região.

- OBJETO GERAL E OBJETIVO

- Seleção de Pratos salgados e Pratos doces para participação no 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO “UAI SÔ” DE DONA EUZÉBIA.

- O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO “UAI SÔ” DE DONA EUZÉBIA. têm como tema principal a valorização dos ingredientes culinários regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da culinária regional. O objetivo do festival é o fortalecimento da identidade gastronômica local em Dona Euzébia.

- DO LOCAL E DA DATA

- O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO “UAI SÔ” DE DONA EUZÉBIA. acontecerá no dia 30 de abril de 2023, na Praça Pedro Dias Moreira, Centro, Dona Euzébia/MG, de 11:00 às 22:00 horas.

- DAS CATEGORIAS

- Haverão 2 (duas) categorias que são: salgados e doces.

Pratos Salgados; (10 vagas) lembrando que so podera ser 1 (um) prato por barraca e **não poderá ter pratos repetidos.**

- Pratos doces. (4 vagas) lembrando que so podera ser 1 (um) prato por barraca e **não poderá ter pratos repetidos.**

- As vagas para os stands serão distribuídas entre os nichos Pratos salgados, Pratos doces, da seguinte maneira:

| CATEGORIA | VAGAS |
|------------------|--------------|
| Pratos Salgados | 10 |
| Pratos doces | 04 |

- Estas vagas são **do 2º chamamento público** para residentes de outros municípios, no qual não foram preenchidas no total pelos inscritos do município.

- DA INSCRIÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE ESPORTE**

Avenida Antônio Esteves Ribeiro nº 340 - centro -
CEP:36784-000 - DONA EUZÉBIA MINAS GERAIS
ANO 2023



- As inscrições para o Festival, deverão ser realizadas no Departamento de Patrimônio Cultural e Turismo, localizada na sede da Prefeitura Municipal, nº 340, Centro, DONA EUZÉBIA. - MG, das 08:00 às 11:00 horas, de 13:00 às 16:00 horas, no período de 03/04/2023 a 14/04/2023 para os interessados de outras localidades.

- Para validar a inscrição deverá ser pago a taxa de funcionamento (alvará) emitida no setor de Cadastro, Receita e Fiscalização, no valor de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, além de serem entregues a Ficha de inscrição, Termo de compromisso e Responsabilidade, Termo de autorização de uso de imagem, Ficha técnica devidamente preenchidos e assinados (Anexos I, II, III e IV) e comprovante de residência atualizado para munícipes.

- Poderão participar do 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO “UAI SÔ” DE DONA EUZÉBIA., pessoas físicas e jurídicas que residem no Município de Dona Euzébia e outros municípios (após o prazo de exclusividade para munícipes, havendo vagas disponíveis).

- A preparação montada será fotografada por profissional para divulgação e uso no material gráfico e digital do 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO “UAI SÔ” DE DONA EUZÉBIA.

- É de responsabilidade dos candidatos a comercialização dos pratos idênticos ao material gráfico divulgado.

- Recomenda-se a criação de novos pratos, produtos ou porções, originais e criativos, com o objetivo de estimular a gastronomia local.

- Pratos que não atendam os critérios de originalidade, criatividade ou que não sejam preparados artesanalmente não serão permitidos.

- Não é permitida a sublocação de stands ou a sua utilização por terceiros. As áreas dos stands são destinadas exclusivamente aos candidatos, previamente informados pela organização.

- Após a definição dos expositores dos stands e sua localização no mapa do evento, o mesmo não poderá ser alterado a não ser que a Comissão Organizadora aprove.

- Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato se compromete a respeitar e a cumprir todas as normas do festival estabelecidas neste regulamento, sob pena de não participar das próximas edições, em caso de descumprimento das mesmas.

- DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- Caberá à comissão organizadora:

- Conferir os documentos dos inscritos;

- Elaborar a relação dos selecionados para a divulgação;

- Ordenar, fiscalizar todo ato necessário para o bom funcionamento do festival.

- DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

I - Montagem e iluminação dos stands para os expositores, de acordo com o local selecionado pela Comissão Organizadora mediante sorteio; bem como a desmontagem da estrutura ao final do evento;

II - Divulgação do evento;

III - Apresentação cultural durante o evento;

IV - Limpezas antes, durante e após o evento;

- Controles de tráfego do entorno da Praça Pedro Dias Moreira;

- Fornecimento de energia elétrica a todos os espaços do recinto do Festival.

- DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

- Estruturarem os stands com equipamentos/utensílios que deverão ser utilizados durante o evento, respeitadas as questões técnicas do local, que devem ser anteriormente conferidas;

- Todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos nos stands devem usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) conforme orientação técnica;

- Seguir os horários de abertura e encerramento do evento;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE ESPORTE**

Avenida Antônio Esteves Ribeiro nº 340 - centro -
CEP:36784-000 - DONA EUZÉBIA MINAS GERAIS
ANO 2023



- Respeitar e cumprir as normas da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros;
 - Expor em local visível o Alvará de Funcionamento;
 - Serão de responsabilidade de cada participante a compra do material de higiene pessoal exigidos pela Comissão Organizadora;
 - Colocar de forma visível os valores dos pratos comercializados;
 - Os participantes deverão permanecer com o stand em funcionamento durante todo evento (de 11:00 às 22:00 horas); lembrando que não poderá faltar o alimento inscrito no evento.
 - **Os participantes devem se organizar para que não falte os produtos oferecidos em seu stand;**
 - Cumprir as condições normatizadas no Código de Defesa do Consumidor;
 - Manter limpo o ambiente interno do espaço de manuseio e comercialização dos alimentos, antes, durante e após o evento;
 - Decorar de maneira criativa e harmoniosa a área interna do stand, respeitando o espaço estabelecido pela organização.
- DAS PENALIDADES**
- Caso algum stand seja autuado por órgão fiscalizador (vigilância sanitária), será automaticamente interdito seu funcionamento e desclassificado do festival.
- DA MONTAGEM E DESMONTAGEM**
- É expressamente proibido iniciar a desmontagem antes do horário de término.
 - A organização não se responsabiliza por perda de equipamentos durante a montagem ou desmontagem
 - A organização não se responsabilizará pela segurança de artigos de quaisquer tipos trazidos ao recinto do evento pelos candidatos e sua equipe.
 - Recomenda-se manter sempre ao alcance das mãos e dos olhos: telefones, equipamentos eletrônicos, utensílios etc.
 - Os estabelecimentos/empreendedores deverão retirar todos os equipamentos e objetos de valor, bem como objetos de pequeno porte o quanto antes, evitando dessa forma, roubos, furtos, avarias, extravios etc.
- DOS DANOS**
- O estabelecimento/empreendedor é responsável por indenizar qualquer dano causado à estrutura do evento, que venha ser provocado por representantes de sua empresa, agentes ou contratados.
- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- Ao efetuar sua inscrição, o participante concorda com as regras deste edital, bem como permite o uso de imagens dos estabelecimentos e pratos concorrentes para fins de divulgação pré, durante e após o evento.
 - Os participantes deverão ofertar 10 (dez) tickets, a serem entregues ao Presidente da Comissão Organizadora do 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO “UAI SÔ” DE DONA EUZÉBIA, sendo dos 10 (dez), para Comissão Organizadora, os quais deverão ser identificados como cortesia sem ônus para a municipalidade.
 - Cada barraca de bebida deverá fornecer 05 (cinco) tickets para acompanhar a degustação dos organizadores.
 - A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia fica isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários que trabalharão nos stands.
 - Por se tratar de evento realizado ao ar livre, sua realização está à mercê das condições climáticas, podendo ser cancelado nos casos em que os organizadores e a Defesa Civil constatarem que não há condições seguras para o trabalho, bem como para acomodação do público.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE ESPORTE**

Avenida Antônio Esteves Ribeiro nº 340 - centro -
CEP:36784-000 - DONA EUZÉBIA MINAS GERAIS
ANO 2023



- Alterações de local ou data, discutidas na cláusula Nº5, isentam os organizadores e a Prefeitura de Dona Euzébia a ressarcir quaisquer valores investidos pelo candidato na inscrição, montagem e participação do 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO “UAI SÔ” DE DONA EUZÉBIA.

14.4 - A Comissão Organizadora poderá baixar novas determinações e esclarecimentos em relação a este Edital, cabendo-lhe a solução dos casos omissos.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

- Casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela Comissão Organizadora.

- Toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas no site da Prefeitura Municipal Dona Euzébia. <https://donaeuzebia.mg.gov.br/>

Dona Euzébia, 23 de março de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Admilson de Souza Lima

Shirley do Nascimento Freitas

Lidiane Caldi de Souza

João Paulo da Cruz Ramos

Lucas Machado Ramos

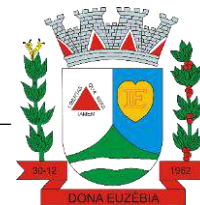
Arilson Mendes de Oliveira

Rodolfo Correia de Castro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE ESPORTE**

Avenida Antônio Esteves Ribeiro nº 340 - centro -
CEP:36784-000 - DONA EUZÉBIA MINAS GERAIS
ANO 2023



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE “UAI SÔ” DONA EUZÉBIA.

| | |
|---|---------|
| Cidade: | |
| Nome: | |
| Endereço Residencial: | |
| Telefone: () | E-mail: |
| CPF: | RG: |
| Categoria: <input type="checkbox"/> Prato Salgado (incluindo hambúrguer artesanal); <input type="checkbox"/> Prato Doce; | |
| Especificação do Prato: _____ _____ _____ _____ | |
| Especificação de utensílios elétricos por amperes de energia, marque a opções abaixo. FRITADEIRA ELETRICA() ASSADEIRAS ELETRICAS() MICROONDAS () FREEZER () GELADEIRAS () e OUTROS: _____ | |
| Dona Euzébia, MG, ____, de _____ de 2023. | |
| _____ Assinatura do Participante | |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE ESPORTE**

Avenida Antônio Esteves Ribeiro n° 340 - centro -
CEP:36784-000 - DONA EUZÉBIA MINAS GERAIS
ANO 2023



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu _____,

CPF _____, RG _____, Endereço

atesto para os devidos fins que tenho a estrutura necessária para atender a demanda durante a realização do Festival, que acontecerá no dia 30 de abril de 2023 e responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização do prato conforme regulamento 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE “UAI SÔ” DONA EUZÉBIA.

Ainda, manifesto ciência que será cobrado dos participantes que tiverem sua inscrição homologada o valor definido no item 5.2 do regulamento, referente ao Alvará de Funcionamento.

Dona Euzébia, MG, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do Participante



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE ESPORTE**

Avenida Antônio Esteves Ribeiro n° 340 - centro -
CEP:36784-000 - DONA EUZÉBIA MINAS GERAIS
ANO 2023



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ADULTO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
CPF n° _____, RG n° _____,
residente _____,
n° _____, município de _____. **AUTORIZO** o uso de minha
imagem em todo e qualquer material entre, imagens, vídeos, fotos e documentos, para serem
utilizados para divulgação e promoção do 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO “UAI SÔ” DE DONA
EUZÉBIA, realizado pela Prefeitura Municipal de Dona Euzébia. Fica ainda autorizada, de livre e
espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não
recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada
haja a ser reclamado a título de direitos nexos à minha imagem ou qualquer outro, e assino a presente
autorização.

Dona Euzébia/MG, ____, de _____ de 2023.

Assinatura do Participante

